



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 021/2020

Ata da Comissão de Justiça e Redação, realizada em 27.¹¹~~09~~.2020.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às 18h30min, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação sob a presidência do vereador Jean Carlos de Souza Neves, com a presença do Relator Vereador Claudemir Nunes Barbosa e secretário Vereador Paulo Sérgio Chileide. **ORDEM DO DIA: - Projeto de Lei nº041/2020- SÚMULA:** REVOGA A LEI Nº. 1311/2009 E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, A LEI FEDERAL Nº 9.394/96 DE 20/12/1996 E A LEI 11.494/07 DE 20/06/2007. **Projeto de Lei nº042/2020- SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL DE POSTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN”. **Projeto de Lei nº048/2020- SÚMULA:** Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2021, no âmbito da administração direta do Município de Califórnia – Paraná. **Parecer:** Favorável e recomendam a aprovação dos mesmos. **Votação:** deliberam por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 27 de novembro de 2020.



Claudemir Nunes Barbosa

Relator



Jean Carlos de Souza Neves

Presidente



Paulo Sérgio Chileide

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº041/2020

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº. 1311/2009 E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, A LEI FEDERAL Nº 9.394/96 DE 20/12/1996 E A LEI 11.494/07 DE 20/06/2007.

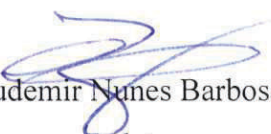
DATA: 24.09.2020

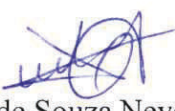
AUTOR: Executivo Municipal.

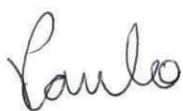
A Comissão de Justiça e Redação procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de Lei 38/2020 e recomenda sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2020.


Claudemir Nunes Barbosa
Relator


Jean Carlos de Souza Neves
Presidente


Paulo Sérgio Chileide
Secretário